



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1472/2026, de 21 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Antônio Osório Pitombeira, a qual ficará denominada de Rua Bela Vista, no bairro Tiberão, CEP 64.806-500, neste Município e adota outras providências.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Bela Vista" a Rua Antônio Osório Pitombeira, localizada no bairro no Tiberão, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ao Poder Público Municipal responsável para adotar as providências, atualização da nova denominação junto aos órgãos competentes, bem como a instalação de placa de identificação no respectivo logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 21 de julho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Salomão de Holanda Soares (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013).

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo